

## EDITAL Nº 002/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024

### PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **12/06/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

**ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO –  
ADMISSÃO DE PESSOAL - SELEÇÃO PÚBLICA  
SIMPLIFICADA PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO  
DIRETA DO MUNICÍPIO GRANITO-PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO, através das Secretarias de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, de Saúde e Desenvolvimento Social, Criança e Juventude com base na autorização contida no Decreto Municipal Nº 019/2024, publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito, comunica que realizará Seleção Pública Simplificada para a Contratação de **MÉDICO(a) PLANTONISTA CLÍNICO, TÉCNICO EM RAIOS-X, TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP, TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS, AUXILIAR BUCAL, EDUCADOR(a) FÍSICO, MÉDICO VETERINÁRIO, FONOAUDIOLOGO(a), NUTRICIONISTA, FISIOTERAPEUTA e PSICÓLOGO(a)**, mediante contrato de vigência máxima de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, observada à época a manutenção dos requisitos da condição de excepcional interesse público que a fundamenta.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A Seleção Pública Simplificada regida por este Edital visa ao provimento, mediante contrato por tempo determinado, de 26 (VINTE E SEIS) vagas para profissionais da área da saúde, e da Assistência Social, sendo elas distribuídas da seguinte forma:

CARGO	VAGAS AC	VAGAS PD	TOTAIS
AUXILIAR BUCAL	01	-	01
EDUCADOR(A) FÍSICO(A)	01	01	02
FISIOTERAPEUTA	01	01	02
FONOAUDIOLOGO	01	-	01
MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO	02	01	03
MÉDICO VETERINÁRIO	01	-	01
NUTRICIONISTA	01	01	02
PSICÓLOGO	01	-	01
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP	06	01	07
TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS	03	01	04
TÉCNICO EM RAIOS-X	01	01	02
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>7</b>	<b>26</b>

1.1.1 As contratações são destinadas a atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, como também relacionada à vacância de vagas decorrente do último concurso público edital nº 001/2020.

1.1.2 O quantitativo de vagas, assim como os respectivos vencimentos, requisito de formação, e carga horária mensal, estão detalhados no **ANEXO II** deste Edital.

**1.1.3** As vagas serão distribuídas nas Unidades Básicas de Saúde, no HPP do Município de Granito, na Vigilância Sanitária Municipal e na Cozinha Comunitária Municipal, preenchidas pelos critérios de conveniência e necessidade do serviço, respeitada a ordem de classificação constante da homologação do resultado final desta Seleção.

**1.2** A Seleção Pública Simplificada será realizada em única etapa, denominada **AValiação CURRICULAR**.

**1.3** Para divulgação dos atos advindos da execução deste processo seletivo serão utilizados os seguintes endereços eletrônicos, tais quais: O da Prefeitura Municipal de Granito, [www.granito.pe.gov.br](http://www.granito.pe.gov.br) e pelo site da AMUPE, [www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br), devendo o resultado final ser homologado pelo Prefeito e pela Secretaria de Administração, Finanças, Gestão e Controle Interno, através de publicação de ato próprio, vinculados nos mesmos endereços anteriormente citado e também no mural da Prefeitura de Granito.

**1.4** Fica constituída a Comissão desta Seleção Pública Simplificada com os seguintes membros:

- I – Ana Patrícia dos Santos Soares – Presidente;
- II – Cícera Maria de Araújo Santos – Membro;
- III – Wesley Oliveira de Viveiros – Membro

**1.5** São partes integrantes deste Edital:

**ANEXO I** – Cronograma de Atividades

**ANEXO II** – Demonstrativo de Função/Área de Atuação, Carga Horária, Requisitos, Remuneração e Número de Vagas

**ANEXO III** – Atribuições dos Cargos

**ANEXO IV** – Avaliação Curricular – Tabela de Pontuação

**ANEXO V E VI** – Formulário de Inscrição - Capa do Caderno de Apresentação dos Documentos

**ANEXO VII** – Formulário de Requerimento para Recurso

**ANEXO VIII** – Declaração de Residência do Titular

## **2. DA ENTIDADE RESPONSÁVEL E EXECUTORA DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**2.1** A presente Seleção Pública Simplificada, obedecida às normas constantes deste Edital, será realizada sob a responsabilidade da Prefeitura de Granito, Estado de Pernambuco através da Secretaria Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Gestão e Controle interno e pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude.

## **3 - DAS VAGAS DESTINADAS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**3.1** Com base no art. 37, VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, nas Leis Federais nº 13.146, de 6 de julho de 2015 e nº 7.853 e de 24 de outubro de 1989, **em observância à alínea “a” do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco\*** às pessoas com deficiência fica assegurado o direito de se inscrever na presente Seleção Pública, desde que as atribuições constantes do ANEXO III sejam compatíveis com a sua deficiência, sendo-lhes reservado o percentual de **5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função, conforme estabelecido no ANEXO II deste Edital.

**3.1.1** Quando a aplicação do percentual acima indicado resultar em fração, a Prefeitura do Granito deverá proceder ao arredondamento para o primeiro número inteiro subsequente, na forma do art. 1º, §3º do Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, respeitando, no entanto, o limite máximo, \* **5% (cinco por cento)** do número total de vagas oferecidas por função **em observância à alínea “a” do inciso VI do art. 97 da Constituição Estadual de Pernambuco.**

**3.2** Consideram-se pessoas com deficiência as assim conceituadas no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência, sem prejuízo, no que couber, do disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, com observância, também, da Súmula nº 377, do Superior Tribunal de Justiça, e demais legislações pertinentes à matéria.

**3.3** O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no item 3.1 deverá, junto com a documentação geral, no ato da inscrição, preencher Declaração de Deficiência, ANEXO VII, atestando o tipo, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código de Classificação Internacional de Doença – CID.

**3.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 9.508/2018, particularmente no seu art. 2º, participarão da Seleção Pública Simplificada em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação e de classificação.

**3.5** O candidato que não declarar, no ato da inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, ou não prestar as informações constantes no anexo VII, não concorrerá à vaga na condição de deficiente, podendo participar do certame sob o regime de ampla concorrência.

**3.6** A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos na condição de pessoas com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, em ordem crescente de classificação.

**3.7** Caso, quando da convocação para contratação, não existam candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, as vagas serão revertidas para ampla concorrência, com a convocação dos demais candidatos aprovados, observada a listagem final de classificação.

**3.7.1** A publicação do resultado final deste Certame será feita em duas listas, a primeira será composta por todos os candidatos com as referidas pontuações, inclusive a dos candidatos na condição de pessoa com deficiência, e a segunda, somente com estes e as respectivas pontuações, sendo a classificação considerada em razão da maior pontuação, seguida da listagem de forma decrescente.

**3.7.2** Após a convocação o candidato enquadrado na vaga reservada a Pessoa com deficiência deverá apresentar ao setor pessoal da Prefeitura de Granito Laudo Médico atualizado (06 meses anteriores) e após irá se apresentar a uma Junta Médica definida pelo Município que atestará seu grau de deficiência.

#### **4. DAS INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CARGO A SER PREENCHIDO**

**4.1** A função, vencimento base, carga horária, requisitos de formação para desempenho da função e número de vagas estão descritos no ANEXO II e as atribuições constam no ANEXO III deste Edital.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES**

**5.1** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar o desconhecimento.

**5.2** A participação na Seleção Pública é gratuita e livre para quem atender plenamente as condições estabelecidas nesta Edital.

**5.3** As inscrições para esta Seleção Pública deverão ser realizadas exclusivamente de forma eletrônica, através do e-mail: [selecaoprefdegranito@gmail.com](mailto:selecaoprefdegranito@gmail.com), mediante aviso de recebimento.

**5.3.1** As inscrições serão realizadas no período das 07h do 13 junho de 2024 às 23h59min do dia 17 de junho de 2024, conforme ANEXO I deste Edital.

**5.3.2** Para se inscrever na presente Seleção, o candidato deverá preencher e enviar o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** constante no **ANEXO V** deste Edital, juntamente com o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, cuja capa deve seguir o modelo constante no **ANEXO VI**, devidamente acompanhados de cópias dos documentos comprobatórios das informações prestadas e da documentação relacionada no subitem 5.4, e encaminhar em único arquivo em formato PDF, e encaminhar no seguinte e-mail: [selecaoprefdegranito@gmail.com](mailto:selecaoprefdegranito@gmail.com).

**5.3.3** Os documentos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 5.3 constando os títulos, e contendo as seguintes identificações:

- a) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024– EDUCADOR FÍSICO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- b) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM HPP CLÍNICO HPP e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- c) "SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM UBS e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- d) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – TÉCNICO DE RAIO-X e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- e) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – AUXILIAR BUCAL e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- f) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- g) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – MÉDICO VETERINÁRIO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- h) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – FONOAUDIOLOGO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- i) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – NUTRICIONISTA e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- j) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – FISIOTERAPEUTA e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";
- k) SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA 2024 – PSICÓLOGO e IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO";

**5.3.4** Na **CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS, ANEXO VI**, deverá ser especificado, em ordem sequencial de apresentação, cada um dos documentos exigidos neste Edital, com a indicação expressa da quantidade de folhas de cada documento e do total de folhas que compõem o caderno.

**5.3.5** Após o preenchimento do **ANEXO VI**, conforme orientações constantes no item 5.3.4, o candidato deverá colocar a data e assinar.

**5.4** juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**, o interessado deverá enviar em formato PDF (ÚNICO ARQUIVO) os seguintes documentos:

- a) RG – Registro Geral de Identificação, com a data de expedição;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;

- c) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou da Caixa Econômica Federal, se PIS);
- d) Título de Eleitor com os comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- e) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
- f) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- g) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou em nome de terceiro com declaração de residência assinado pelo próprio;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
- j) Último extrato de pagamento (contracheque), se for funcionário público;
- k) Diploma ou Declaração de Conclusão de Curso, em Instituição reconhecida pelo MEC;
- l) Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, especialização ou residência na área de conhecimento específica a que concorre, conforme disposto no Anexo I;
- m) Registro do Conselho Regional da especialidade a que concorre;
- n) Comprovação de experiência profissional na área que está concorrendo, para critério de desempate, conforme item 6.5 deste Edital;
- o) Comprovação se tiver sido jurado, para critério de desempate, conforme o item 6.5 deste Edital;
- p) Comprovantes de Vacinação COVID-19;
- q) Se for **Téc. De Enfermagem ou de Raio-x**, deverá apresentar Declaração ou Certificado de Conclusão de curso na área;

**5.5** Conforme a titulação enunciada em seu currículo, o candidato fará anexar, juntamente com o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e o **CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**:

- a) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Especialização lato sensu na área de conhecimento específica a que concorre, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, emitido por instituição reconhecida pelo MEC;
- b) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Residência Profissional da Saúde, na área específica a que concorre, credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica ou Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde;
- c) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Mestrado stricto sensu, na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC;
- d) Certificado ou Declaração de Conclusão de Curso de Doutorado stricto sensu, na área de saúde emitido por Instituição reconhecida pelo MEC.

**5.6** Não será admitida a juntada de qualquer documento após a realização da inscrição, assim como não será admitida a inscrição por fax ou qualquer outro meio diverso daquele previsto no edital.

**5.7** As informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – ANEXO V** são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a equipe executora do direito de excluir desta Seleção Pública o candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**5.8** Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido neste Edital.

**5.9** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se dos requisitos exigidos para a função.



**5.9.1** É de inteira responsabilidade do candidato a identificação correta e precisa dos requisitos e das atribuições da função.

**5.10** É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

**5.11** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas neste Edital será automaticamente eliminado da Seleção Pública Simplificada, sem que, neste caso, caiba qualquer recurso baseado na alegação de desconhecimento do teor desta publicação.

## **6. DA AVALIAÇÃO CURRICULAR E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

**6.1 A AVALIAÇÃO CURRICULAR** terá caráter classificatório e eliminatório e dar-se-á através da análise, pela Comissão constituída no item 1.3, dos documentos comprobatórios das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO V)**, obedecendo-se rigorosamente a Tabela de Pontos que integra o **ANEXO IV** deste Edital.

**6.2 A AVALIAÇÃO CURRICULAR** valerá 100 (cem) pontos, sendo eliminado o candidato que não comprovar os requisitos mínimos para a contratação e não atingir pontuação de 50 pontos.

**6.3** Só serão aceitos certificados e diplomas emitidos por instituição reconhecida pela autoridade pública competente.

**6.3.1** Somente será aceito o título no qual conste a carga horária do curso.

**6.3.2** Cada curso será considerado uma única vez.

**6.4** Os comprovantes de cursos realizados fora do Brasil somente serão considerados quando traduzidos para a Língua Portuguesa, por tradutor juramentado, e devidamente validados pela autoridade competente.

**6.5** Na hipótese de ocorrer empate no resultado da **AVALIAÇÃO CURRICULAR**, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Ter o Candidato Idade igual ou superior a 60 anos;
- b) Maior tempo de exercício profissional na área requisitada;
- c) Ter sido jurado (art. 440 do Código de Processo Penal);
- d) Maior idade.

**6.6** Estarão classificados os candidatos que obtiverem pontuação igual ou diferente de 50 na **AVALIAÇÃO CURRICULAR**.

**6.7** As cópias apresentadas não serão devolvidas em hipótese alguma.

**6.8** O documento entregue não implica automática atribuição da pontuação prevista no **ANEXO V**, somente sendo atribuídos os pontos quando a equipe avaliadora julgar respeitados os requisitos estabelecidos neste Edital.

**6.9** Qualquer informação em desacordo com a realidade ou não comprovada gera a eliminação do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

## **7 DO RECURSO**

**7.1** Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da **AVALIAÇÃO CURRICULAR** poderão interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no período estabelecido no **ANEXO I**, através de requerimento próprio justificando a sua discordância.

**7.2** Os recursos deverão ser enviados ao e-mail indicado no subitem 5.3, até as 23h59min do dia útil seguinte à data da publicação do resultado preliminar, conforme previsto no **ANEXO I**.

**7.3** Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos estipulados neste Edital, entregues fora da data estabelecida no **ANEXO I**.

**7.4** Não serão aceitos recursos interpostos por procuração, fax, telegrama ou outros meios não especificados neste Edital.

**7.5** Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação, nota ou resultado de outros candidatos.

**7.6** Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

**7.7** O candidato quando da apresentação do recurso deverá:

- a) preencher o recurso com letra legível; e,
- b) apresentar argumentações claras e concisas.

**7.8** Os recursos interpostos serão julgados e deliberados pela Comissão instituída no presente Edital.

## **8. DOS RESULTADOS FINAIS**

**8.1** - A classificação do(a) candidato(a) na Seleção Pública Simplificada será o resultado dos números de pontos obtidos na Avaliação Curricular.

**8.2** - A classificação dos candidatos no processo seletivo será feita pela ordem decrescente de acordo com a nota obtida na Avaliação Curricular, aplicados os critérios de desempate estabelecidos neste Edital.

**8.3** - O resultado será divulgado no site da prefeitura de Granito **WWW.GRANITO.PE.GOV.BR** e nos demais diários oficiais e homologado no Diário Oficial dos Municípios - AMUPE, na data constante no **ANEXO I**, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar comunicados, convocações e o resultado final da seleção.

## **9. DA HOMOLOGAÇÃO:**

**9.1** - O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será divulgado observando a ordem decrescente de pontuação e será homologado através de publicação no site da Prefeitura de Granito e Diário Oficial do Estado - AMUPE.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1** A admissão dos candidatos dar-se-á através de convocação pela Secretaria de Administração, Gestão, Finanças e Controle Interno da Prefeitura do Granito-PE, obedecida à ordem de classificação, publicada no site da prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios, que será a fonte oficial para a publicação das convocações dos

candidatos e, portanto, de tomada de conhecimento por parte dos candidatos das informações e convocações deste item.

10.2 - Além do disposto no item anterior, poderá haver a convocação do candidato por quaisquer meios de comunicação com aviso de recebimento.

10.3 - Nos termos das exigências previstas na Constituição Federal e na Legislação Municipal, e considerando a natureza das funções ofertadas, o candidato, para ser contratado, deverá preencher os seguintes requisitos:

- a) Ter sido aprovado nesta Seleção Pública Simplificada;
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) Estar em gozo dos direitos políticos e, por conseguinte, em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso do candidato do sexo masculino;
- e) possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício da função e registro no órgão de classe competente;
- f) ter entre 18 (dezoito) e 59 (cinquenta e nove) anos;
- g) não acumular cargos, empregos ou funções, a não ser os constitucionalmente admitidos;
- h) gozar de boa saúde, comprovada por laudo médica oficial, possuindo aptidão física e psíquica para ocupar e exercer as atribuições da função;
- i) não possuir antecedentes criminais;
- j) cumprir as determinações deste Edital;
- k) apresentar a documentação exigida como requisito para investidura na função, conforme o disposto no ANEXO I deste Edital.

**10.4** Em Caso de Existência de Vínculo Público:

- a) declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado;
- b) ultimo extrato de pagamento (contracheque);
- c) comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
- d) comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

**10.5** Documentos de apresentação obrigatória do candidato convocado para contratação:

Cópia Simples, acompanhados dos originais:



- a) RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Certidão de Regularização do CPF (internet);
- d) PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
- e) Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- f) CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação);
- g) Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- h) Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
- i) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- j) Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
- k) Certidão de Nascimento de filho menor de 21 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino;
- l) Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco;
- m) Diploma do Curso, registrado no MEC, e Certificado de Especialização;
- n) Carteira do Conselho da Categoria Profissional;

**10.6** Os candidatos convocados deverão, dentro do prazo legal, comparecer ao Edifício Sede da Prefeitura do Granito-PE, portando os documentos comprobatórios dos requisitos legais, a fim de serem encaminhados à realização de exames médicos admissionais por órgão indicado pela Prefeitura do Granito-PE para tal finalidade.

**10.7** Após entrega e análise da documentação, conforme item 10.5, o(a) candidato(a) será encaminhado(a), imediatamente, à unidade de trabalho para início do exercício das funções do cargo, devendo a assinatura do Contrato corresponder a data da confirmação do início do exercício na unidade de trabalho. O(a) candidato(a) que não atender aos subitens 10.3 a 10.5, independente do que motivou o não atendimento, será desclassificado(a) e convocado(a) o(a) candidato(a) subsequente, de acordo com a ordem de classificação.

**10.8** Os(as) contratados(as) serão encaminhados(as) às unidades de trabalho, de acordo com as necessidades surgidas na Secretaria de Saúde, de acordo com a conveniência da Administração Pública.

**10.9** O laudo médico, citado no item 10.3, letra “h”, deverá ser emitido a partir da análise de exames de VDRL – Sífilis, glicemia em jejum, Hemograma completo e Sumário de urina, além de outros que se fizerem necessários por exigência médica.

**10.10** Os(as) candidato(as) aprovados(as) e convocados(as) na forma estabelecida no item 10.1 firmarão com o Município contrato com duração de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, prazo que, a critério do contratante, poderá ser prorrogado por igual período, conforme estabelecido no Decreto Municipal Nº 000/2022, observando-se estritamente o número de vagas, a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

**10.11** A Secretaria de Saúde e educação poderá convocar os candidatos classificados além do número de vagas previstas no edital, desde que haja necessidade da Administração Pública, mediante juízo de oportunidade e conveniência, observando-se a disponibilidade orçamentária e financeira.

**10.12** O contrato será regido pelo regime estatutário por excepcional interesse público e poderá ser rescindido a qualquer tempo, mediante interesse da Administração Pública.

**10.13** Considerando o interesse público preponderante, o(a) candidato(a) que não aceitar a lotação determinada pelas Secretarias de Saúde e assistência social, será considerado(a) como desclassificado(a) da seleção simplificada.

**10.14** A não aceitação da lotação deverá ser declarada por escrito.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**11.1** Não será emitido, a favor do(a) candidato(a), qualquer tipo de declaração ou atestado que se reporte à sua classificação, valendo, para este fim, o resultado da Seleção Pública Simplificada, a ser publicado no Diário Oficial do Estado e da União, no site e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Granito.

**11.2** Após o preenchimento das vagas constantes no ANEXO II, havendo desistência ou não comparecimento dos(as) candidatos(as) aprovados(as), poderá a Prefeitura de Granito convocar candidatos(as) aprovados(as), obedecendo rigorosamente a ordem de classificação e que ficarão em cadastro de reserva.

**11.3** Fica desde já estabelecido que os casos omissos neste Edital, que forem objeto de questionamento, serão avaliados pela Comissão Coordenadora da Seleção Pública Simplificada.

**11.4** Este processo seletivo terá validade de 12 meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

**11.5** Os contratos derivados deste processo seletivo terão validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final.

Prefeitura Municipal de Granito-PE, 12 de junho de 2024.

---

**João Bosco Lacerda de Alencar**  
Prefeito Municipal



**ANEXO I**  
**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Evento</b>	<b>Data/Período</b>	<b>Local</b>
Publicação do Edital nº 002/2024	13/06/2024	Diário Oficial dos Municípios, Diário Oficial do Estado de Pernambuco, e no Site da Prefeitura Municipal de Granito.
Inscrição e envio dos documentos para Avaliação Curricular.	13/06/2024 À 17/06/2024	E-mail: <a href="mailto:selecaoprefdegranito@gmail.com">selecaoprefdegranito@gmail.com</a>
Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação Curricular	20/06/2024	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
Recurso contra resultado preliminar da avaliação curricular	Até as 23h59 min do dia 21/06/2024	E-mail: <a href="mailto:selecaoprefdegranito@gmail.com">selecaoprefdegranito@gmail.com</a>
Divulgação do resultado dos recursos da Avaliação Curricular	24/06/2024	Portal da Transparência da Prefeitura de Granito e no Diário Oficial do Estado de Pernambuco (AMUPE) e no Site da Prefeitura de Granito.
Publicação do Resultado Final da Seleção Pública Simplificada nº 02/2024.	25/06/2024	
Homologação da Seleção Pública	25/06/2024	

**ANEXO II**

**FUNÇÃO, VENCIMENTO BASE, REQUISITOS DE FORMAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E CARGA HORÁRIA MENSAL**

**AUXILIAR BUCAL**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Auxiliar Bucal	40 horas semanais	Ter feito o Curso Profissionalizante de ASB e ser registrado no Conselho Regional de Odontologia.	R\$ 1.412,00

**\*AC=01 E PD=00 TOTAL=01**

**EDUCADOR FÍSICO**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	EDUCADOR FÍSICO	40 h/sem	Curso de Graduação Bacharelado em Educação Física + Registro Profissional	R\$ 2.000,00

**\*AC=01 E PD=01 TOTAL=02**

**FISIOTERAPEUTA**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	Fisioterapia	30 h/sem	Curso de Graduação Fisioterapia + Registro Profissional	R\$ 2.000,00

**\*AC=01 E PD=01 TOTAL=02**



### FONOAUDIOLOGO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Fonoaudiologia	30 h/sem	Curso superior em Fonoaudiologia + Registro profissional no conselho de Fonoaudiologia.	R\$ 2.000,00

\*AC=01 E PD=00 TOTAL=01

### MÉDICO PLANTONISTA CLÍNICO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
03	MEDICO plantonista	24 h/semanal	Curso de Graduação Bacharelado em Medicina + Registro Profissional	R\$ 1.800,00

\*AC=02 E PD=01 TOTAL=03

### MÉDICO VETERINÁRIO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Médico Veterinário	40 h/sem	Curso superior em Medicina Veterinária + Registro profissional.	R\$ 2.000,00

\*AC=01 E PD=00 TOTAL=01

### NUTRICIONISTA

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	Nutricionista	40 h/sem	Curso superior em Nutrição + Registro profissional.	R\$ 2.000,00

AC=01 E PD=01 TOTAL=02

### PSICÓLOGO

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
01	Psicólogo	30 h/sem	Curso superior em Psicologia + Registro profissional no conselho de Psicologia.	R\$ 2.000,00

**AC=01 E PD=00 TOTAL=01**

### TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP

NÚMERO TOTAL DE VAGAS*	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
07	Técnico de Enfermagem/Plantonista	24 h/semanal	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem	R\$ 1.412,00

**\*AC=06 E PD=01 TOTAL=07**

### TECNICO DE ENFERMAGEM UBS

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
04	Técnico de EnfermagemUBS	40 h/sem	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Enfermagem e Registro no Conselho de Enfermagem	R\$ 1.412,00

**AC=03 E PD=01 TOTAL=04**

**TECNICO EM RAIOS-X**

NÚMERO TOTAL DE VAGAS	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS PARA EXERCER A FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
02	TECNICO EM RAIOS-X	24h/sem	Curso Técnico em Radiologia Registro no órgão de Classe da Profissão	R\$ 1.482,60

**\*AC=01 E PD=01 TOTAL=02**

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
<b>AUXILIAR BUCAL</b>	Acolher e preparar o paciente, coletando informações que serão importantes para o dentista; Separar e organizar o material necessário à consulta, Durante o atendimento, Organizar e executar atividades de higiene bucal; Auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; Manipular materiais de uso odontológico; Após o atendimento, Processar filmes radiográficos das consultas; Registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; Executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho. Outras atividades
<b>EDUCADOR FÍSICO</b>	Desenvolver atividades físicas e práticas corporais junto à comunidade; Veicular informação que visam à prevenção, minimização dos riscos e proteção a vulnerabilidade, buscando a produção do autocuidado; Incentivar a criação de espaços de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social nas comunidades, por meio de atividade física regular, do esporte e lazer, das práticas corporais; Proporcionar Educação Permanente em Atividade Física/ Práticas Corporais, nutrição e saúde sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de caso e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de Educação Permanente; Articular ações, de forma integrada, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para a ampliação e a valorização da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social; Identificar profissionais e/ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em práticas corporais; Capacitar os profissionais, inclusive os Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para atuarem como facilitador-monitores no desenvolvimento de Atividades Físicas/Práticas Corporais; Supervisionar de forma compartilhada e participativa as atividades desenvolvidas na comunidade; Promover ações ligadas à Atividade Física/Práticas Corporais junto aos demais equipamentos públicos presentes no território; Promover eventos que estimulem ações que valorizem Atividade Física/Práticas Corporais e sua importância para a saúde da população
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Atendem pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas utilizando protocolos e procedimentos específicos de fisioterapia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e ortoptia. Habilitam pacientes e clientes; realizam diagnósticos específicos; analisam condições dos pacientes e clientes. Orientam pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis; avaliam baixa visão; ministram testes e tratamentos ortópticos no

	<p>paciente. Desenvolvem programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; exercem atividades técnico-científicas; administram recursos humanos, materiais e financeiros e executam atividades administrativas. Condições gerais de exercício Trabalham nas áreas de saúde, de educação e de serviços sociais, em ambientes fechados ou abertos, em horários diurnos e noturnos. Podem permanecer em posições desconfortáveis por longos períodos ou ser expostos a elementos biopatogênicos.</p>
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	<p>Atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação, utilizando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; tratar de pacientes; efetuar avaliação e diagnóstico fonoaudiólogo; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida</p>
<b>MEDICO PLANTONISTA CLINICO</b>	<p>Efetuar exames clínicos; diagnosticar e prescrever medicações; analisar e interpretar exames laboratoriais e radiográficos; conceder atestados de saúde; coordenar e auxiliar as atividades dos serviços de saúde; solicitar da coordenação da unidade de saúde o suprimento de medicamentos utilizados; exercer outras atividades compatíveis com o cargo.</p>
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	<p>Responsabilizar-se pela implementação da fiscalização no comércio de produtos de origem animal; Controle de zoonoses, participar da fiscalização sanitária; Evitar a proliferação de doenças infectocontagiosas ocasionadas pelo aumento de animais vadios; Promover campanhas de vacinação animal; Trabalhar em equipe multiprofissional e interdisciplinar; Atender nos domicílios sempre que houver necessidade; Desenvolver e/ou participar de projetos inter setoriais que concorram para promover a saúde dos animais; Emitir diagnóstico, prescrever medicamentos relacionados a patologias específicas, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica; [ Prestar atendimento de urgências em clínicas veterinárias, dentro da atividade e afins; Coletar e avaliar dados na sua área de atuação, de forma a desenvolver indicadores de saúde dos animais; Elaborar programas educativos e de atendimento médico-preventivo, voltado para população animal em geral;</p>
<b>NUTRICIONISTA</b>	<p>Elaborar, implantar, manter e avaliar planos e/ou programas de alimentação e nutrição para o escolar propor e coordenar a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, em estabelecimentos escolares; elaborar informes técnicos para divulgação de normas e métodos de higiene alimentar. Prescrever regimes para alunos bem como dietas especiais para alunos doentes; Orientar a execução dos cardápios, verificando as condições dos gêneros alimentícios, sua preparação e cozimento, sem desperdício de seus valores nutritivos; Recomendar os cuidados higiênicos necessários ao preparo é à conservação dos alimentos Determinar a quantidade e qualidade dos gêneros alimentícios a serem adquiridos; Verificar a eficácia dos regimes prescritos e proceder a inquéritos alimentares; Difundir conhecimentos de nutrição e educação alimentar aos pais, merendeiras, alunos e população escolar, através de aulas ministradas.</p>



	Elaborar relatórios sobre assuntos pertinentes a sua área; desempenhar tarefas afins, ligados ao setor.
<b>PSICOLOGO</b>	Estudam, pesquisam e avaliam o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticam e avaliam distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura; investigam os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando os conscientes; desenvolvem pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenam equipes e atividades de área e afins.
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP</b>	Prestar assistência de enfermagem segura, humanizada e individualizada aos usuários, sob supervisão do enfermeiro, assim como colaborar nas atividades de ensino e pesquisa desenvolvidas na Instituição. Auxiliar o superior na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral, em programas de vigilância epidemiológica e no controle sistemático da infecção hospitalar, Preparar usuários para consultas e exames, orientando os sobre as condições de realização dos mesmos, colher e ou auxiliar o paciente na coleta de material para exames de laboratório, segundo orientação, realizar exames de eletrodiagnósticos e registrar os eletrocardiogramas efetuados, segundo instruções médicas ou de enfermagem. Orientar e auxiliar usuários, prestando informações relativas a higiene, alimentação, utilização de medicamentos e cuidados específicos em tratamento de saúde. Verificar os sinais vitais e as condições gerais dos pacientes, segundo prescrição médica e de enfermagem. Preparar e administrar medicações por via oral, tópica, intradérmica, subcutânea, intramuscular, endovenosa e retal, segundo prescrição médica, sob supervisão do Enfermeiro, Cumprir prescrições de assistência médica e de enfermagem, Realizar a movimentação e o transporte de pacientes de maneira segura, Auxiliar nos atendimentos de urgência e emergência. Realizar controles e registros das atividades do setor e outros que se fizerem necessários para a realização de relatórios e controle estatístico, Circular e instrumentar em salas cirúrgicas e obstétricas, preparando as conforme o necessário, efetuar o controle diário do material utilizado, bem como requisitar, conforme as normas da Instituição, o material necessário à prestação da assistência à saúde do paciente. Controlar materiais, equipamentos e medicamentos sob sua responsabilidade, manter equipamentos e a unidade de trabalho organizada, zelando pela sua conservação e comunicando ao superior eventuais problemas. Executar atividades de limpeza, desinfecção, esterilização de materiais e equipamentos, bem como seu armazenamento e distribuição, propor a aquisição de novos instrumentos para reposição daqueles que estão avariados ou desgastados. Realizar atividades na promoção de campanha do aleitamento materno bem como a coleta no lactário ou no domicílio, auxiliar na preparação do corpo após o óbito. Participar de programa de treinamento, quando convocado. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando informática se de equipamentos e programas de , executar outras tarefas

	<p>compatíveis com as exigências para o exercício da função. Demais atribuições contidas na Lei N° 7.498 de 25 de junho de 1986, que regulamenta a profissão, cumprir e fazer cumprir a legislação municipal, estadual e federal no âmbito de sua competência, Cumprir a Legislação do Município atinente ao serviço público Qualificação/Escolaridade exigida:</p>
<b>TECNICO DE ENFERMAGEM UBS</b>	<p>Executar serviços de vacinação, primeiros socorros e curativos; medir pressão arterial e temperatura; administrar medicamentos receitados pelos Médicos; lavar e esterilizar os utensílios usados no atendimento do paciente; realizar ações de educação a saúde a grupos específicos e famílias em situação de risco, conforme planejamento da equipe; participar do gerenciamento dos insumos; executar outras atividades inerentes ao cargo</p>
<b>TECNICO EM RAIOS-X</b>	<p>Preparar pacientes para exame e ou radioterapia. Prestar atendimento aos pacientes, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Revelar chapas e filmes radiológicos. Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante. E atividades afins.</p>

**ANEXO IV – TABELA DE PONTUAÇÃO – AVALIAÇÃO CURRICULAR**

**(A) AUXILIAR BUCAL**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO e CERTIFICADO DE CURSO – ASB CRO/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em ASB + Inscrição regular no CRO/PE	50,00	50	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,00</b>	

**(B) EDUCADOR FÍSICO**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou <b>privada</b> na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Educação da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Educador Físico na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,00</b>	

**(C) FISIOTERAPEUTA**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou <b>privada</b> na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Fisioterapia na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	

**(D) FONOAUDIOLOGO**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou <b>privada</b> na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Fonoaudiólogo na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,00</b>	

**(E) MEDICO PLANTONISTA CLINICO**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou <b>privada</b> na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão de Residência Médica na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,00</b>	

**(F) MÉDICO VETERINÁRIO**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou <b>privada</b> na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de conclusão em Medicina Veterinária na especialidade a qual concorre.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu na especialidade a qual concorre.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,00</b>	



**(G) NUTRICIONISTA**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou <b>privada</b> na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de Conclusão de Curso strictu sensu na área de Nutricionista.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		100,00	

**(H) PSICÓLOGO**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional no serviço público ou <b>privada</b> na especialidade para a qual concorre.	04 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	20,00	Certificados, declarações e diplomas emitidos ou revalidados por instituição reconhecida pela autoridade pública competente do Ministério da Saúde da República Federativa do Brasil.
Certificado ou declaração de Conclusão de na área de Psicologia.	50,00	50	
Certificado ou declaração de conclusão de Curso de Especialização lato sensu.	05	05,00	
Mestrado	10,00	10,00	
Doutorado	15,00	15,00	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		100,00	

**(I) TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA HPP**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC ENFERMAGEM COREN/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no COREN/PE	50,00	50	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,00</b>	

**(J) TECNICO DE ENFERMAGEM UBS**

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC ENFERMAGEM COREN/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no COREN/PE	50,00	50	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,00</b>	

(K) TECNICO EM RAIOS-X

Grau de Formação / Experiência	Pontuação	Pontuação Máxima por Grau de Formação / Experiência	Das Regras
Comprovação de experiência profissional na área.	10 por cada ano de trabalho comprovado (máximo de 05 anos) podendo ser fracionado.	50,00	TEMPO DE SERVIÇO CERTIFICADO DE CURSO - TEC EM RADIOLOGIA CONTER/PE
Certificado de conclusão de curso técnico em enfermagem + Inscrição regular no CONTER/PE	50,00	50	
<b>Pontuação Máxima Total:</b>		<b>100,00</b>	

ANEXO V

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(os dados são de preenchimento do candidato e não deve ter qualquer rasura e está em conformidade com a documentação enviada no E-mail [selecaoprefdegranito@gmail.com](mailto:selecaoprefdegranito@gmail.com) )

NOME DO CANDIDADO(A): \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

RG Nº \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXPEDIDOR \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

TÍTULO DE ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ ZONA ELEITORAL Nº \_\_\_\_\_ SEÇÃO Nº \_\_\_\_\_

PIS Nº \_\_\_\_\_ PASEP Nº \_\_\_\_\_

GRAU DE INSTRUÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

TELEFONE RESIDENCIAL: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

TELEFONE CELULAR (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

PORTADOR DE DEFICIÊNCIA (\_\_\_\_) SIM. (\_\_\_\_) NÃO. QUAL? \_\_\_\_\_

CARGO AO QUAL DESEJA CONCORRER: \_\_\_\_\_

DECLARO ser verdade todas as informações constantes neste documento, sendo de minha inteira responsabilidade todas as informações nele contidas, inclusive quanto ao preenchimento incompleto.

DECLARO que, ao efetivar minha inscrição para o Processo de SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, Desenvolvimento Social e Administração da Prefeitura de Granito-PE, tomei conhecimento das normas deste Processo Seletivo, o qual concordo plenamente.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Cidade UF Dia Mês

**ANEXO VI**

**CAPA DO CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

NOME: \_\_\_\_\_

CARGO: \_\_\_\_\_

À Comissão

Na condição de candidato(a) na SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA, Edital nº 002/2024 da Secretaria Municipal de Saúde, de Desenvolvimento Social, Criança e Juventude e de Administração do Município de Granito-PE, solicito análise da documentação anexa na seguinte ordem:

SEQUÊNCIA DE APRESENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS	QUANTIDADE DE FOLHAS
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
<b>TOTAL DE FOLHAS QUE COMPÕE O CADERNO</b>		

Declaro ter conhecimento de que a avaliação curricular será realizada mediante análise dos documentos acima descritos e apresentado em anexo.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RUBRICA: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Cidade UF Dia Mês



ANEXO VII

(DECLARAÇÃO DE DEFICIÊNCIA)

PMG-PE	PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO Comissão da Seleção Pública Simplificada	REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO COMO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	
O candidato abaixo identificado, tendo em vista o disposto no Decreto Federal 3.298/99 e na Súmula 377, do Superior Tribunal de Justiça, requer que lhe seja concedida a inscrição, como portador de deficiência, na Seleção Pública simplificada 002-2024, de acordo com o Edital nº 002/2024.			
<b>DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO</b>			
Nome:			
Estado Civil:	Data de Nascimento:	RG n.º:	CPF:
Endereço Residencial:			
Cidade:		UF:	CEP:
Cargo Pretendido:	Telefone:	CID:	
Documentos anexados ao presente Requerimento: Com base no Decreto Federal 3.298/99 e/ou na Súmula 377, do STJ:			
2. Outra(s) solicitação(ões):			
O candidato declara, sob as penas da lei e da perda dos direitos decorrentes da sua inscrição, serem verdadeiras as informações, os dados e os documentos apresentados, prontificando-se a fornecer outros documentos comprobatórios, sempre que solicitados pela Comissão do Concurso Público.			
_____ / _____, _____ de _____ de 2024.			
_____ Assinatura do(a) candidato(a)			



**ANEXO IX – DECLARAÇÃO DO TITULAR DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO**  
**EDITAL Nº 002/2024**  
**SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, venho, pela presente, DECLARAR para todos os fins de direito, sob as penas da lei, que o candidato \_\_\_\_\_, Inscrição nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, é domiciliado no endereço \_\_\_\_\_, bairro: \_\_\_\_\_, cidade/UF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ cujo comprovante de residência ora apresentado está meu nome.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.  
Cidade UF Dia Mês

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA